Poder Legislativo de Itaporanga D'A Aprovado Em: Presidente



ESTADO DE SERGIPE PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

Projeto de Lei N°03 /2020 (De 27 janeiro de 2020)

> Utilidade Pública "Declara de Associação de Cooperação Agrícola Luiza Mahin"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Itaporanga D'Ajuda aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reconhecer de Utilidade pública a Associação de Cooperação Agrícola Luiza Mahin, inscrito na CNPJ 11.101.369-000/07, fundada em 14/03/2009, sediada no Assentamento Luiza Mahin, zona rural deste município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itaporanga D'Ajuda/SE, 27 de janeiro de 2020.

Plenário Vereador Raimundo Araújo Silva

Gabinete do Vereador

Vereador - SOLIDARIEDADE

Poder Legislativo de Itaporanga D'Ajuda

Praça José Sobral Garcez Filho S/N – 49.120.0 Recebido em: 100 JOO JOO O Itaporanga D' Ajuda - (079) 3264-1000

www.camaradeitaporanga.se.gov.br CNPJ 00.760.576/0001-57

Ofício nº S/N

Itaporanga D' Ajuda/ SE, 22 de janeiro de 2020

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador e Presidente da Câmara Municipal,

A Associação de Cooperação Agrícola Luiza Mahin, inscrito na CNPJ 11.101.369-000/07, fundada em 14/03/2009, sediada no Assentamento Luiza Mahin, zona rural deste município. Vem por meio deste, solicitas de vossa excelência o Reconhecimento de Utilidade Pública Municipal, por se tratar de uma associação que estimula o desenvolvimento agropecuário, social, educativo, da comunidade visando a melhoria na qualidade de vida dos habitantes daquela localidade.

Sem mais para o momento agradeço atenção dispensada.

Atenciosamente:

José Milton do Nascimento

Presidente

Exm^o **Ivan Luciano Araújo**Itaporanga D' Ajuda/SE
Nesta



Ha da recercia de Assembleia Genal Extencimenta de Assembleia Lan de los peração Agricola huiz Hahin

1 03 (très) ducis de més de ferreiro cus 16 (degersus). with do some 2018 (date mil & despeto), recovering - se o associados da Arsociação de Corperaceio Agricola himos Jaken. com CNPJ No 11, 101 - 369-0001-07 localizado no As Lamento huiza Hahin municipio de Haperunga d'Agu 2 32, reunerum se em jusembleia Extractidenaria es possen des que fremam a presente Ata en retendimento ao idital A controlação pelos meros desponerees no ambito da soma do a signinte pante : Étução para princherte da Associ perfecte dis demais cargos Para bourdenante pluto es a executores rurais producum contour com George contador de Mociciono, que presención a decisão dos presociados em fagi cotación per aclamação nomerando José Milton do Nas cin. como presidente bogo apos o possi renniram se comos a 10.15 jeanges fecando desta forma a serrecto da Vistaleno Tricolo Luiga Mahin: Jose Multon do Masermento Rones 1 1 de CPF 085.069.905, 30. Secretario- Just Claudia San Jeur Rong 100 3565,55 Plse 2 de CFF 695918.905.59, IRA ca Juan Roberto Julia RO nº 903 98055PISE & do CPF 2 15-87; Suplentes da Deretoria- gilino Batista Ronº1. 14 55P/SE & do CPF. 003. 939.075_62; Josepa Liatista des Sa 14.7030155PISE C.do CPF. 019.839, 065.60; (MISKIN) sal-tungene des Suntes 20 m 173. 902 55 P/SE & do CA 19.768.625_07; José Acació Binesto Ron 932 22055Phe. 1-663.818.353-91- Marison de Jisus Santes Ron 3.09 16.3559 | SE 2 de CPF. 032.090. 195-36, Suplentes de la -- Moria Raimunda brug Duas 90 107, 541 55815 1 60 CPE 469.924.455-04; Nounation da Hina San 10 1- nº 1470 332 SFISE & de CPT 016.022.605-83-Ap

a mistificação dos electos empossados os mismos junto sum is demais membres de previnção trataram des suntes internos do assentamento visando as melharias para a comuniclade. A reunião ter termeno as (15) sorto horas com as considerações finais do presider tratatharem com responsabilidade dedicação e con panhecrismo para obter significativas melharia no pessentamento gim mous nada a acrescentor on man esta presente Ata Todos que fizeram se prumo mesta ossémblea. Deriene dos sortos tomic Dry Santo Oliveire Ma Zenay Honorice de Araugo, ession sel da sonto Marinalvo da Hora Sunti Ricordo Nascimento Santas Geré Acon Pex tro yours Edga Saile Sontos Marisa de jesus Santos 7001 10- Retin to de 5 cuters Jore willing Con cucico Cig Marigate des Anjos You dos Santos Jose Arton mostel goleno Batista Yors landerson Top 10 mario Somo otro Sontono Mario, Ramanga Cruz Dias Lessalloud VOCALLE Ducha de Levis Santas Jougetima da Hora

Associação de le osperação Agricola Luiza Mahin! Data 06/03/2013 Solicità o pidide de uma Andulancia DuBron que um Dos carros que atende or nercecidades Desta Aria 10 Assertamento Lenga Mahin! 2º Rio Fundo Dos ABais. 3º 6 Parto Belo e o Sem Terra Wisirho 4- Pariode Paripore 50 on Tati. ASSOC. DE COOP. AGRICOLA LUIZA MAHIR LOT P A LUZA MAISM SAP ASSENTAMENTO CEP de 125-800 - 2 RURAL - ITAPORANGA DIALIDA SE 6º 10 solve a Desse. 7º lagos Redonda. 998208481 E A Região Dos Guardas e uma Boa farte Reta Dos ABois 9º Porsado Baneira. 100 Portoado Parin. Essa Comunidade Todas à Servida por uma so Ambulância so a Emergêncio de Ilaforanga Nos so temos dois Postos de Sande sum No Porsoado Rio Fundo ") le Na Cameira. Esse carro que a Associação Solicita E Para a Aracazii e Staparanga. Espero ser atendido pelo o men Contervano Esirialdo Chagas vossa querida Simão Dias Terra por Capa Bades e más gorumadores Selço De Carrolho, Valadares, Marcelo Data a agora o galego Beriraldo Chagas. 16 anos que consisso Nersa Comunidade: Itaporanga Dojuda york Millo de varcinento: Presidente. mespero ser atindido

3 Presidente: José Millon do Novemento

Ata da Reunião de Assembléia Geral de Fundação do Associação de Cooperação Agrícola Luiza Mahin; realizada no dia 03 de agosto de 2009, com eleição e posse da diretoria e conselho fiscal.

As quatorze horas do dia 03 de agosto de 2009, na sede situada no P. A. Luiza Mahin, Zona Rural - CEP 49.120-000 - Itaporanga Dajuda/SE, reuniram-se em Assembléia Geral as pessoas que firmam a presente ATA, em atendimento ao Edital de Convocação publicado pelos meios disponíveis no âmbito da comunidade e previamente distribuído junto ao público alvo, contendo a seguinte pauta: a) Leitura, discussão e votação da proposta de fundação de uma Associação de Cooperação Agrícola para coordenar e defender os direitos e interesse geral dos trabalhadores rurais do referido Assentamento; b) leitura, discussão e votação da proposta estatutária; c) eleição e posse da diretoria, conselho fiscal e respectivos suplentes. A reunião foi coordenada por JOSE ACACIO PEIXOTO que saudou a todos os presentes com votos de boas vindas e em seguida solicitou que a assembléia escolhesse um secretário dentre os presentes, sendo indicado e aprovado por unanimidade o nome de MARIA DOS SANTOS, que por solicitação do coordenador fez a leitura do precitado Edital de Convocação e, em seguida, foi posto em regime de discussão o primeiro item da pauta, tendo havido diversos pronunciamentos e manifestações sempre favoráveis à fundação da associação. Concluído o debate, foi aprovada por unanimidade a constituição da sociedade com a denominação social de Associação de Cooperação Agrícola Luiza Mahin - Luiza Mahin. Dando continuidade, o plenário foi desfeito e formado 2 (dois) grupos para leitura, análise, estudo e debate da minuta que serviu de referencial para consolidação dos estatutos da sociedade, o que foi feito, artigo por artigo. Durante os trabalhos em grupos, os participantes propuseram diversas modificações por eles consideradas devidas e necessárias por força da realidade social, política, econômica e cultural dos sócios fundadores e de sua área de atuação como um todo. Reconstituído o plenário, foram então acolhidas e consolidadas as alterações sugeridas e finalmente posta em regime de votação a proposta de redação definitiva dos estatutos da Associação de Cooperação Agrícola Luiza Mahin - Luiza Mahin, sendo aprovada por unanimidade. Na següência, de acordo com os estatutos ora aprovados; foram realizadas as eleições para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e respectivos suplentes, ficando compostos assim: PRESIDENTE: JOSÉ CLÁUDIO SANTOS DA CRUZ. RG Nº 1003565 - SSP/SE e do CPF: 695.918.905-59; SECRETÁRIO - JOSÉ ALDEMI DOS SANTOS, RG Nº 1255545 - SSP/SE E DO CPF Nº 964.353.485-53; TESOUREIRO - ROSELDE DE JESUS SANTOS, RG Nº 32144415 - SSP/SE E CPF: 039.728.415-23; SUPLENTES DA DIRETORIA - TEODORA DOS SANTOS e MARINALVA HORA SANTOS; - CONSELHO FISCAL - JOSE RENATO VIEIRA DOS SANTOS, ANTONIO MOREIRA DA CRUZ e GILENO B ATISTA: SUPLENTES DO CONSELHO - JOANA BA TISTA DOS SANTOS e JOÃO ROB ERTO DA SILVA. Em seguida O Senhor Coordenador convidou os eleitos a fazer parte da mesa, declarando-os investidos na posse dos seus respectivos cargos, depois que os mesmos, em público, assumiram o compromisso de exercerem as suas funções sem remuneração em espécie ou a qualquer título. Certos de que esta associação trará mais benefícios aos seus associados, o residente declarou fundada a associação Luiza Mahin que foi aplaudida por todos com uma demorada e calorosa salva de palmas. Esgotada a pauta, a Assembléia foi declarada encerrada e lavrada a presente ATA que depois de lida; ratificada e aprovada, vai devidamente assinada. Nada mais.

Bel. Cristóvão Preire dos Santos

Advogado ON 1889

Advogado ON 1889

Advogado ON 1889

Advogado ON 1889

Continuação das assinaturas na Ata da Reunião de Assembléia Geral de Fundação do Associação de Cooperação Agricola Luiza Mahin; realizada no dia,03 de agosto de 2009, com eleição e posse da diretoria e conselho fiscal. Bel. Cristovan Freir

CAPÍTULO "I" DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, DURAÇÃO ÁREA DE ATUAÇÃO E OBJETIVO

- ART. 1° É instituído a Associação de Cooperação Agrícola Luiza Mahin, composta por trabalhadores rurais, pequenos agricultores e trabalhadores de outras categorias enquanto estiverem exercendo as suas atividades profissionais a serviço das comunidades rurais de sua área de atuação.
- ART. 2° A Associação de Cooperação Agrícola Luiza Mahin, é uma pessoa jurídica constituída sob a forma de associação, com personalidade jurídica de direito privado, de duração por tempo indeterminado, com sede no P. A. Luiza Mahin, Zona Rural CEP 49.120-000 Itaporanga Dajuda/SE, FORO em Itaporanga D'ajuda/SE e área atuação no território de Itaporanga D'ajuda, estado de Sergipe:
 - a) Estimular o desenvolvimento agropecuário, social, educativo, cultural e o progresso econômico das diversas comunidades rurais do Estado de Sergipe com vistas à melhoria da qualidade e do nível de vida dos seus habitantes;
 - b) Promover e difundir o conhecimento das diversas formas de cooperação na agropecuária, organização do trabalho, da produção e da comercialização no meio rural, mediante o intercâmbio das experiências vividas pelas comunidades rurais da sua área de atuação;
 - c) Defender por todos os meios legais ao seu aicance, os interesses sociais e econômicos de todos os seus associados;
 - d) Incentivar e desenvolver práticas alternativas de tecnologias na agropecuária dos assentamentos, projetos de assentamentos de reforma agrária do Governo Federal e colônias de assentamentos do Governo do Estado de Sergipe e demais comunidades rurais de sua área de atuação.
 - e) Editar publicações que visem atender e divulgar seus objetivos;
 - f) Promover e realizar cursos de qualificação e formação técnica profissional visando o progressivo aperfeiçoamento das atividades dos trabalhadores rurais e pequenos agricultores, mediante a utilização racional da mão de obra para elevação dos índices de produção e produtividade, bem como do nível de emprego e renda dos assentamentos e demais comunidades rurais;
 - g) Promover e incentivar a realização de atividades educacionais e produtivas, de capacitação e aprimoramento dos trabalhadores rurais e pequenos agricultores e de difusão do conhecimento dos oficio direitos das mulheres, da juventude e das crianças;
 - h) Promover e participar de atividades que visem a orientar e assegurar à população os seus direitos à saúde, à educação, à habitação e ao credito para a produção;
 - i) Buscar e desenvolver experiências com entidades congêneres;
 - j) Promover ações no sentido de alfabetizar e escolarizar os trabalhadores e trabalhadoras rurais e seus dependentes, oportunizando-lhes o acesso ao primeiro, segundo e terceiro graus;

Bel Cristovan Freite dos Santos Advogado OABISS. nº 1889 CIC nº 126.859.765-15

Josi Claredin Santos da Con

-

- k) Promover por todos os meios ao seu alcance, atividades de preservação do meio ambiente e de defesa da ecologia.
- Incentivar e promover a participação das mulheres nas diversas instâncias de direção desta Associação e de outras organizações dos trabalhadores:
- n) Promover e realizar atividades de educação e cultura, amparo social, assistência à saúde, assessoria jurídica, bem como atividades recreativas, esportivas e de assistência técnica em todos os níveis.

-

-

- o) Realizar a venda dos gêneros alimentícios produzidos nos Assentamentos situados em sua área de atuação, bem como adquirir e repassar aos assentados, a preço de custo, os bens necessários à produção agropecuária.
- n) Promover e realizar ações no sentido de implantar infraestrutura (construção civil e terraplanagem) nos assentamentos e projetos de assentamentos de reforma agrária dos Governos Federal e Estadual, inclusive com o gerenciamento e construção de habitações/moradias populares, construção e recuperação de estradas, construção e recuperação de sistemas de abastecimento de água e construção de sistemas de eletrificação;
- o) Executar serviços de elaboração de Plano de Desenvolvimento Rural Sustentável dos Assentamentos – PDA,s e Planos de Recuperação de Assentamentos – PRA,s;
- p) Executar Serviços de Demarcação Topográfica de parcelas rurais e urbanas, tendo sempre por objetivo a melhoria da qualidade e do nível de vida das populações assentadas, e, bem assim, das comunidades de pequenos Agricultores de sua área de atuação;
- q) Realizar a venda dos gêneros alimentícios produzidos nos Assentamentos situados em sua área de atuação, bem como adquirir e repassar aos assentados, a preço de custo, os bens necessários à produção agropecuária;
- r) Oferecer serviços de fornecimento de refeições, alojamento, transporte e hospedagens a instrutores, palestrantes e treinandos participantes de cursos, seminários e eventos correlatos, realizados em apoio à reforma agrária e aos pequenos agricultores
- s) Contratar financiamentos junto a instituições públicas federais, estaduais e municipais, bem como junto à rede bancária oficial, ao abrigo do FNE/PRONAF e/ou outros programas para fomentar a produção nos Assentamentos de Reforma Agrária e Comunidades de Pequenos Agricultores de sua área de atuação; quando o colocitada pelas respectivas comunidades.

Parágrafo Único - Para a consecução dos seus objetivos, realizará parcerias, com empresas do setor privado e com entidades públicas municipais, estaduais, federais, universidades e, bem assim, com ONG's nacionais e internacionais, mediante convênios e/ou contratos ou outras formas jurídicas de cooperação.

Jose Claudic SANDS door_

Bel. Cristovão Preire dos C Advogado OABASA. n. CIC nº 126.859.765-1

CAPITULO "II" DOS SÓCIOS, ADMISSÃO, SUAS CATEGORIAS, AFASTAMENTOS, DIREITOS E DEVERES

- ART. 3° O quadro associativo da Luiza Mahin será composto por trabalhadores rurais, pequenos agricultores e seus respectivos dependentes a partir dos 16 (dezesseis) anos de idade, dos assentamentos e projetos de assentamentos de reforma agrária, colônias agrícolas e demais comunidades rurais situadas no Estado de Sergipe; sendo agrupados em 02 (duas) categorias, a saber:
 - a) Sócio Efetivo Fundador
 - b) Sócio Efetivo

STREET, STREET

'Parágrafo 1° - São Sócios Efetivos Fundadores todos aqueles subscritores da Ata da reunião de Assembléia Geral de fundação da Luiza Mahin realizada no dia 03 de agosto de 2009.

Parágrafo 2° - São Sócios Efetivos os que ingressarem no quadro associativo da Luiza Mahin, após realizada a Assembléia Geral de sua fundação.

DA ADMISSÃO

ART. 4° - Poderá associar-se à Luiza Mahin o trabalhador rural ou pequeno agricultor investido na posse por simples ocupação ou propriedade de glebas, cujas áreas, somadas, não excedam a dois módulos rurais.

Parágrafo Único - Poderão ingressar, ainda, no quadro associativo da Luiza Mahin, trabalhadores de outras categorias enquanto estiverem exercendo as suas atividades profissionais a serviço dos assentamentos, projetos de assentamentos de reforma agrária, colônias agrícolas e demais comunidades rurais situadas no Estado de Sergipe desde que aprovados pela Assembléia Geral ou em reunião conjunta da Direção Coletiva e do Conselho Fiscal.

DA EXCLUSÃO

- ART. 5° A exclusão de sócio dar-se-á por decisão tomada em reunião conjunta da Direção Coletiva e do Conselho Fiscal, convocada pelo Secretário Geral para esse fim, publicada em resolução a ser fixada na sede da Luiza Mahin e comunicada via postal ao sócio excluído, quando decorrer de:
 - a) falta de pagamento de contribuições aprovadas pela Assembléia Geral;
 - b) descumprimento de quaisquer dos artigos deste Estatuto:
 - c) negligenciar as decisões emanadas da Assembiéia Geral, da Direção Coletiva ou do Conselho Fiscal ou, ainda, praticar atos de rebeldia contra a Luiza Mahin;
 - d) danificar ou alienar bens da Associação sem prévia autorização da Direção Coletiva ou da Assembléia Geral.

Parágrafo Único - O sócio assim excluído poderá interpor recurso à Assembléia Geral, protocolando-o na Secretaria da Luiza Mahin, em até 15 dias após a exclusão, que será mantido em arquivo sob a custódia do Secretário Executivo até a próxima Assembléia Geral, a qual decidirá em caráter definitivo.

Jose Clander SANTIS do. 17.

Bel. Cristovao Frenz dos Santos Advogado ABISa. nº 1854 CAC nº 126.859.765-1:

DO AFASTAMENTO E DA SUSPENSÃO

- ART. 6° O afastamento do sócio, que não poderá ser negado, dar-se-á única e exclusivamente a pedido e será requerido à Direção Coletiva que o homologará em sua primeira reunião após haver recebido o requerimento.
- ART. 7° O associado que desobedecer qualquer dispositivo deste Estatuto, ou resolução da Assembléia Geral, da Direção Coletiva ou do Conselho Fiscal, será punido com advertência, suspensão ou exclusão, dependendo da gravidade da desobediência.

DOS DIREITOS DOS SÓCIOS

ART. 8° - São os seguintes, os direitos dos associados:

-

-

1

7

-

- a) participar das Assembléias Gerais, votar e ser votado.
- b) solicitar, por escrito, quaisquer informações sobre a situação econômica e financeira da Luiza Mahin;
- c) afastar-se da Associação quando lhe convier, observada a regra do artigo 5° deste Estatuto;
- d) postular mandato eletivo os que tiverem idade a partir dos 18 anos:
- e) integrar comissões e grupos de trabalho para os quais tenha sido designado:
- f) apresentar sugestões à Direção Coletiva no sentido de aperfeiçoar e aprimorar o funcionamento da Luiza Mahin;
- g) solicitar da Direção Coletiva a convocação de Assembléia Geral, através de proposta subscrita por no mínimo um quinto dos sócios no mais amplo e irrestrito gozo dos seus direitos estatutários;
- h) protestar por escrito, junto à Direção Coletiva, contra atos ou ações praticadas por sócios, dirigentes ou quem quer que seja, contrários aos direitos dos associados e aos princípios e finalidades da Luiza Mahin.

Parágrafo Único – O Sócio Éfetivo será elegível somente, quando tiver ingressado no quadro associativo da **Luiza Mahin** há no mínimo seis meses anteriores à data das eleições.

DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS

ART. 9° - São os seguintes, os deveres dos associados:

- a) cumprir este Estatuto, as deliberações da Assembléia Geral, as resoluções da Direção Coletiva e do Conselho Fiscal;
- b) recolher pontualmente as contribuições e tudo o mais que tiver sido aprovado por deliberação da Assembléia Geral;

c) participar das Assembléias Gerais e eleições dos membros da Direção Coletiva e do Conselho Fiscal.

Bel. Cristovão Greire dos Santos Advogado OABAS nº 1880 CIC nº 126.859.765-15

Jose Chardie SANT de our

CAPÍTULO "III" DOS PODERES DA Luiza Mahin

ART. 10° - São os seguintes, os poderes da Luiza Mahin:

- a) Assembléia Geral
- b) Direção Coletiva
- c) Conselho Fiscal

*

1

DA ASSEMBLÉIA GERAL

- ART. 11° A Assembléia Geral é a reunião dos associados no mais amplo e irrestrito gozo dos seus direitos estatutários, convocada para um determinado fim, podendo ser Ordinária ou Extraordinária.
- ART. 12° A Assembléia Geral é a instância suprema da Luiza Mahin e nos limites deste Estatuto ou da Lei tomará toda e qualquer decisão de interesse da sociedade e suas deliberações alcançam a todos os associados ainda que ausentes ou discordantes.

Parágrafo 1° - É vedada a participação em Assembléia Geral através de mandato procuratório.

- Parágrafo 2° Nas Assembléias Gerais serão tratados, somente, os assuntos pautados nos respectivos Editais de Convenção, sob pena de ser nula toda e qualquer deliberação.
- ART. 13° A convocação da Assembléia Geral será feita pelo Secretário Geral ou por no mínimo um quinto dos associados no mais amplo e irrestrito gozo dos seus direitos estatutários, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, através de edital publicado pelos meios disponíveis no âmbito da Luiza Mahin.
 - ART. 14° A Assembléia reunir-se-á ordinariamente:
 - a) no mês de dezembro de cada ano para votar a previsão orçamentária e o plano de metas para o exercício seguinte;
 - b) de quatro em quatro anos; para eleger a direção coletiva e conselhos fiscal
 - c) até o dia 31 de março de cada ano para apreciar e votar o relatório de atividades da Direção Coletiva e prestação de contas composta de balanço patrimonial e demonstrações financeiras, instruídos com parecer do Conselho Fiscal; relativos ao exercício anterior.
- ART. 15° A Assembléia Geral reunir-se-á extraordinariamente sempre que se fizer necessária e será convocada pelo Secretário Geral ou pelo menos um quinto dos associados no mais amplo e irrestrito gozo dos seus direitos estatutários.

ART. 16° - A Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária, reunir-se-á:

 a) em primeira convocação com a presença mínima de 50% (cinqüenta por cento) mais 01 (um) do total dos sócios en condições de votar:

Bel. Cristovão Freire San Advoyado OAB/So. nº 1881

Jesillandie sprits dan

- b) em segunda convocação, uma hora após, com a presença mínima de 1/3 (um terço) dos sócios em condições de votar;
- c) em terceira e última convocação, uma hora após, com qualquer número de votantes, nunca inferior a 10% (dez pontos percentuais) do total de associados em condições de votar.
- d) não havendo quorum, reeditar-se-á a convocação para uma data posterior.

Parágrafo 1° - As decisões das Assembléias Gerais serão tomadas pela maioria simples dos votos dos sócios presentes.

Parágrafo 2° - As eleições dos membros da Direção Coletiva e do Conselho Fiscal serão realizadas por votação individual de acordo com cada função e o voto em aberto ou secreto a critério da Assembléia Geral, sendo eleito o candidato que obtiver maioria absoluta dos votos válidos.

Parágrafo 3° - Observada a inexistência de maioria absoluta, a Assembléia Geral, na oportunidade, realizará nova votação entre os dois candidatos mais votados.

ART. 17° - A Assembléia Geral será dirigida pelo Coordenador Geral da Luiza Mahin ou por seu substituto imediato, no caso, o Secretário ou, ainda, por quem o plenário indicar.

ART. 18° - Compete exclusivamente à Assembléia Gerai:

- a) eleger ou destituir a qualquer época, os membros da Direção Coletiva e de Conselho Fiscal;
- b) autorizar alienação ou empréstimo de bens da Associação;
- c) decidir sobre os programas de trabalho e respectivos orçamentos;
- d) fixar o valor das contribuições dos associados;
- e) decidir em caráter definitivo sobre a exclusão de associados.

CAPÍTUŁO IV DA DIREÇÃO COLETIVA

ART. 19° - A Direção-Coletiva será composta por um Coordenador Geral, um Secretário, um Coordenador de Finanças e dois Suplentes, com mandato de 04 (quatro) anos, iniciando-se no dia primeiro de janeiro do ano subsequente àquele em que tiverem sido realizadas as eleições.

<u>Parágrafo Único</u> – Ocorrendo o afastamento de qualquer dos titulares da Direção Coletiva assumirá a respectiva função qualquer dos suplentes mediante oficiones de posse devidamente registrado em cartório.

ART. 20° - A Direção Coletiva, ad referendum da Assembléia Geral, poderá, se achar necessário, nomear Coordenação Executiva para administrar a Associação, composta por um Secretário Executivo e por um Tesoureiro.

ART. 21° - Os membros da Coordenação Executiva, poderão ser destituídos a qualquer época por resolução da Direção Coletiva ou deliberação da Assembléia Geral.

Bei. Cristovão 13 dos San Advogado OAB/Se. nº 188:-CIC nº 126.859.765-15

Yoro Claudit SANTO Soler.

-

-

- ART. 22° Na hipótese de afastamento de qualquer componente da Coordenação Executiva, a Direção Coletiva, indicará qualquer um dos seus membros para assumir a função vaga.
- ART. 23° A Direção Coletiva reunir-se-á sempre que houver necessidade, por convocação do Coordenador Geral ou do seu substituto imediato ou, ainda, do Conselho Fiscal.

ART. 24° - Compete a Direção Coletiva:

- a) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e demais normativos emanados da Assembléia Geral;
- b) Acolher as reclamações e/ou sugestões dos associados, resolvê-las ou encaminhá-las à Assembléia Geral;
- c) Executar o plano de metas e atividades da Luiza Mahin aprovado em Assembléia Geral;
- d) Tomar atitudes no sentido de corrigir distorções que possam afetar o alcance das metas estabelecidas;
- e) Encaminhar à Assembléia Geral para apreciação e votação, o relatório anual das atividades realizadas:
- f) Aprovar e supervisionar o quadro administrativo da sociedade;
- g) Propor à Assembléia Geral a solução dos casos não expressamente dispostos neste Estatuto;
- h) Elaborar normas internas e regulamentos submetendo-os à apreciação da Assembléia Geral;
- i) Alienar bens da Luiza Mahin com prévia anuência da Assembléia Geral;

ART. 25° - Compete ao Coordenador Geral:

- a) Representar a Associação ativa e passivamente em juízo ou fora dele junto a instituições governamentais das esferas municipal, estadual e federal, demais instituições, inclusive ONGs; e empresas do setor privado com amplos e ilimitados poderes para firmar convênios e contratos ou outras formas jurídicas de cooperação técnica e financeira.
- b) Coordenar as reuniões da Direção Coletiva;
- c) Coordenar as reuniões das Assembléias Gerais, exceto quando estiver postulando mandato eletivo, sendo neste caso substituído pelo Secretário Adjunto.
- d) Abrir e movimentar contas na rede bancária juntamente com o coordenador de finanças.

Parágrafo Único - Na reunião de Assembléia Gerai em que todos membros da Direção Coletiva estiverem postulando mandato eletivo, o plenário elegerá um Coordenador e um Secretário ad hoc.

ART. 26° - Compete ao Secretário organizar e responsabilizar-se pelos assuntos que disserem respeito a Secretária da Associação e substituir o Secretário Geral nos seus impedimentos.

ART. 27° - Compete ao Coordenador de Finanças:

Bel Cristova Freire dos San Advokado OAB/So. nº 18-CIC nº 126.859.765-1

You Chaudie 39 ntos dam

- a) Elaborar ou fazer elaborar a previsão orçamentária da Luiza Mahin, para ser apreciada e votada pela Assembléia Geral Ordinária do mês de dezembro de cada ano;
- b) Acompanhar e supervisionar as atividades da Coordenação Executiva no que se referir à movimentação financeira e os negócios da Associação;
- c) Ter sob sua custódia o patrimônio da Luiza Mahin, preservandoo por todos os meios ao seu alcance;
- d) Promover eventos no sentido de obter recursos financeiros para que a Associação alcance os seus objetivos e metas;
- e) Evitar que a Luiza Mahin assuma compromissos financeiros acima do limite da sua real capacidade de pagamento, mantendo o seu patrimônio em situação líquida superavitária;
- f) Organizar e apresentar à Assembléia Geral a prestação de contas anual instruída com balanço patrimonial, demonstrações financeiras e parecer do Conselho Fiscal;
- g) Abrir e movimentar contas na rede bancária juntamente com o coordenador de finanças.
- h) Apresentar relatórios sistemáticos da situação financeira e administrativa da Luiza Mahin para serem apreciados pela Direção Coletiva e Associados;

ART. 28° - Ao Secretário compete:

3

-

7

-

- a) Encaminhar as decisões tomadas pela Direção Coletiva;
- b) Abrir e movimentar conta corrente juntamente com o Coordenador de Finanças na rede bancária, bem como nomear procuradores da Luiza Mahin para o mesmo fim no caso de impedimento do Coordenador Geral;
- c) Representar a Luiza Mahin junto às instituições governamentais das esferas municipal, estadual e federal, demais instituições, inclusive ONG's, e empresas do setor privado, com amplos e ilimitados poderes para firmar convênios e contratos ou outras formas jurídicas de cooperação técnica e financeira no caso de impedimento do Coordenador Geral;

CAPÍTULO V DO CONSELHO FISCAL DA *Luiza Mahin*



ART. 29° - O Conselho Fiscal é composto por 03 (três) membros efetivos e 02 (dois) suplentes eleitos dentre os associados no mais amplo e irrestrito gozo dos seus direitos estatutários.

Parágrafo 1° - Os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal serão eleitos na mesma Assembléia Geral de eleição da Direção Coletiva;

Parágrafo 2° - O mandato do Conselho Fiscal coincidirá com o mandato da Direção Coletiva.

Parágrafo 3° - Não poderá concorrer a mandato de Conselheiro Fiscal o associado que tiver relação de parentesco com qualquer dos membros da Direção Coletiva até o segundo grau em linha reta ou colateral.

Bel. Cristovao Frene dos Santos Advogado OAB/Se. nº 1889 CIC nº 126.859.765-15

Josi Clandies Antos da ou

ART. 30° - O Conselho Fiscal reunir-se-á obrigatoriamente até o dia 10 de cada mês para apreciar e emitir parecer sobre o balancete de verificação e/ou financeiro do mês anterior.

ART. 31° - Compete ao Conselho Fiscal:

9

- a) Fiscalizar a movimentação financeira e patrimonial da Luiza Mahin;
- b) Verificar a exatidão dos livros contábeis, trabalhistas e fiscais exigidos ou exigíveis pelos órgãos da fiscalização municipal, estadual e federal:
- c) Fiscalizar os atos da Direção Coletiva e da Coordenação Executiva, apreciar e editar parecer sobre a prestação de contas composta do livro ou boletim de caixa, diário, razão, balancete financeiro e/ou balancete mensal de verificação;
- d) Determinar a convocação de Assembléia Geral Extraordinária para apreciar e deliberar sobre irregularidade e/ou situação grave por ventura detectada;
- e) Emitir parecer sobre as contas no final de cada gestão para ser apreciada e votada pela Assembléia Geral.

CAPITULO VI DO PATRIMÔNIO DA Luiza Mahin

ART. 32° - Os recursos da Luiza Mahin serão constituídos por:

- a) Contribuições pagas pelos associados:
- b) Doações e subvenções públicas e privadas:
- c) Contribuições voluntárias do público em geral:
- d) Outras receitas.

ART. 33° - O patrimônio da Luiza Mahin será constituído por beas de qualquer natureza, inclusive numerário em espécie, recebidos em doação ou por ela adquiridos.

Parágrafo Único - O superávit que vier a ser verificado por ocasião do encerramento do exercício financeiro em 31 de dezembro de cada ano, será aplicado no fortalecimento das atividades fins da Luiza Mahin.

- ART. 34° Em caso de dissolução da Luiza Mahin, o seu patrimônio será doado a uma entidade congênere, por indicação da Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim, devendo a beneficiária estar inscrita no Conselho Nacional de Serviço Social CNSS.
- ART. 35° Os Associados não responderão subsidiariamente pelas obrigações da Luiza Mahin.

ART. 36° - A dissolução da Luiza Mahin é de exclusiva competência da Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, mediante aprovação de no mínimo 2/3 (dois terços) dos associados que estiverem no mais amplo e irrestrito gozo dos seus direitos estatuários.

Bel Cristovao Freire dos Santos Advogado OAB/Se. nº 1889 CIC nº 126.859.765-15

Jose Chandie SANTOS da Col

- ART. 37° As dívidas da Luiza Mahin serão, tão somente, aquelas assumidas e/ou reconhecidas pela Direção Coletiva e/ou pela Coordenação Executiva nos limites deste Estatuto.
- ART. 38° Cada associado indenizará a Luiza Mahin dos danos ou prejuízos a que der causa.
- ART. 39° Incorrerá em falta grave qualquer membro de Direção Coletiva ou do Conselho Fiscal que vier a utilizar o respectivo cargo em assuntos alheios aos objetivos e finalidades da Luiza Mahin, respondendo pessoalmente por todos os atos que vier praticar fora dos limites deste Estatuto.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- ART. 40° Todos os membros da Direção Coletiva, da Coordenação Executiva e do Conselho Fiscal exercerão as suas funções voluntariamente, sem remuneração em espécie ou a qualquer título, sendo-lhes assegurado, todavia, o ressarcimento de despesas com transporte, alimentação e hospedagem quando realizadas por força de atividades da Luiza Mahin.
- ART. 41° Este Estatuto poderá ser modificado somente pela Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim mediante aprovação de no mínimo de 2/3 (dois terços) dos associados que estiverem no mais amplo e irrestrito gozo dos seus direitos estatutários.
- ART. 42° Este Estatuto entra em vigor imediatamente após a sua aprovação pela Assembléia Geral Extraordinária de reforma estatutária da Luiza Mahin.

Parágrafo Único – Esta nova versão do Estatuto Social foi aprovada pera Assembléia Geral de Fundação do Associação de Cooperação Agrícola Luiza Mahilo realizada no dia 03 de agosto de 2009.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.101.369/0001-07 MATRIZ		CRIÇÃO E DE SITUAÇÃO STRAL DATA DE ABERT 18/08/2009	URA	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DE COO	PERACAO AGRICOLA LUIZA MAHIN			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LUIZA MAHIN			PORTE DEMAIS	
	VIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL de associações de defesa de direitos	sociais		
94.93-6-00 - Atividades	TIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS de organizações associativas ligadas associativas não especificadas anter			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NA 399-9 - Associação Priv	2)			
LOGRADOURO LOT P. A. LUIZA MAHIN		NÚMERO COMPLEMENTO ASSENTAMENTO		
CEP 49.120-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICIPIO ITAPORANGA D'AJUDA	SE UF	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (79) 9803-2569		
ENTE FEDERATIVO RESPONS	ÁVEL (EFR)			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/08/2009		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADA	STRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ********		DATA DA SITUAÇÃO	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/01/2020 às 08:40:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Reuniso da Associaca em 16/02/201 butas de presenca des assuracles que estarec. Luzimon Batila de Santos Genible Town de Arango morcia dos Sontos Robita Natalia dos Consideras Santos Gileno Betista Lucia de Jesus Som Jos Rosilde de Jesus Santos Marizete des tropo Tod loudio SANTER Annalde des Anjos Euzetina da Horse yest dos Santos Galtriella Alves dos Dantes Domingo Salow Mercisa de Jesus Santos Estale dos Sontos Marinal 200 da Ho Buljo del do mily Ma Ency Francis De Di Millond NZ (M) MO nors Edga Bill Maria Rainsenda E. Dre yoalker. MorecA cocio Pet Typ Em 16 de ferereiro de 2019, As 16 hors, con resurtece trodos es salados deltenos de cado. al recenem es assentacles, associades de fisalis mercio Luiza Mahin, com finalidade de assignites referentes ao Assentamento. Inicialmente foi tratado quertas des ses de susado para plantio assem como lotes on

um funciase uniment, a milnead ague moras. nada for contrepada pois a mema ocente me ultime soligee de mes perta mennigo citas sos tratado também solue o projeto dos homes. de jugamente das curtiumhas. 170,00, de mesons sha trade so real plo sentader. Logo apo sada sissicionales deram a seu pan de vista indorcindo a forma qgustaries que kosse resolvido as que tels des pointes que porom roborado en pauta. rem membro que tenha interessi. im be association Engle however as consideracións finals pelo presidente histor de presenca de ruentos do més que sem ferriro. 26/01/2014. Gento Torres de Anonge Maria Roininga Erus Dieg maica do signiters sulcha Notolia concuede maris Elys Treil antes Lestine Lila Co Marinostro da Ho Estate des Sontés Cabrilla chair dos Santos Davinger du Sour Sont Marisa de Jahres santa Loss Chaudin Sols Sole

Reunias mensal

Lucia de presenca.

Lucia de férus Sontos

Rosimeira sos angos

Duniane olos 5 ontos

Asínidon dos Surfusos

Maria Ramanda Cruz Dias

Maria olos 5 onlos

Maria olos 5 onlos

Maria olos 5 onlos

Reunica entre en danario em 30/08 de la seria de seria de la seria del seria de la seria de la seria del seria de la seria de

Lucta de presença

Marinal va

9000 lat 400 la 4000 (Sea Tros

8-11: La Xi Lesus Bantos

Hospithach 10 8 CM, with 12m, 12 mos 300000 Marigute. Ralno Exclos Radon Minaldo Ensy A reserved for iniciales com dialogo o que for mais dache enfase foi a venda do suçalization assem tountum como a questar de derrice. lotes grandes. Neste data também foras reclido o pagamento da associación no qual firam uccurdo 55,000 cer. quenta 2 knco klas). A reunias terminou einko e quarent I cinco masmo com os pontos des reima não hourse lipa rond sac- Sende orssim alsenada a lista de présence descrito neste assinaste pelos que se paziam presentes. Vista de presenca da reunios mensal em: 25/11/2017. Notalia Lougrene das 5 ontos. Marunalugi Your & Dirac Mating, Some large favynumber 4:43 2 mg Sis I My Book as Milling a Leucia de fision Santos Kumidot at pursuas auma que co de costume activis jours se mo local de muse para matarmos das questoes requi

melos disponeres vos, simbeto da comunica previamente distrulrudo sunto ao pulturo contendo a seguente manta: Elecció mara dente da Associación exageiste uno glamas Roma correlences is plate is agriculture me Menam venteur som glorge-kontactor de LOTO I JULE MALL MILLIE EMPLICAMENTO SAME OF ME Logo upos hai exposto na systemblica a secon row. Towards em fager a vetaçõe por poda. ninam-se form us demais congos filando forma a syrecció da Associaces Agrica Nousante Ro 299-703 e de CPF 982004-Sevelario jon Claudio Santos do Cruz Ro-101 3565-35 F/565 sue SPF 695 918-905 Tesoureuro yado Robierto Entra Rong-903-50 CPF 276.089-215-87-Suplentes del Duches Gileno Batula RGM-1.127-536 edo CPFM-1939.075.-62; Joseph Batusto dos Santos RGM 70301, 95P/SE edo CPF nº 019.839.065_60 Consider Fiscal Laugrent dos Santos A C. nº 7 902 edoCPF- 269.768.625-07. Just Accien XOG RG nº 932. 220 SSHSE IND CHE 665 35 5- 91; Marisa de yesus Santos RG 115 436-3 e do CPF_03200900795-36, Sugal Lo Conselho & Moria Raimunda Cring Timo RGNO 707-541 & do CPA 469, 924.453-Cy runalvie da Hora Santos RG 1-1470. OPF 016.022.605-83. Apris a notificação de to emposiciós os mesmos juntos con

responsabilitades some repasse do dinherro po representes a assentos do assentamento. Assem também como a problematica das pesout que now pagam a associação, e desse que sentara contas dos gastos no promismo reunio recalipto I dez que até o momento nos fas umado a venda com o comprador, ficando m aberto é levre p'quem conséquer um export as propostas para as demais assen Nestan da revitamidade falando de suce esta ao Incre em bresea de beneficios 31 assentamento inclusive a demarcacció de otes grandes. Ma satrada dinació seura mudante Ata da reunias da Assenbleia genas Estraordinario da Associacião de Coopera Lão Aguada Luiga Mahin. 05 03 très) duas de mes de fevereuro de 18 (does mil e despito) rennorum-se es associ - Da Cystocicad de cooperación agunda en a Mahin, can ENPJ No 11. 101-369-0001-07 scale zado no essentamento bruza Mahin-ma Missio de Stapparanga d'Aprilla. Se reunivers in Risimblea Extraordinario os assintados a francimo que francons a presente Ata

Lista de garismesa de Assembacco 2m: 24/2212018. IN Enry & Lander star 50 mm Mario Edga Justice Dante Ricardo Marsimo Janes + Jos Millson Storyer DLL SON JONDO HA Nothigeti dos Autros Mariney de Le my samuel. you des James. year franchet The District the subject Morimoldo to How Santo To his of him white the water deals skeek 16 Cyn 2 Tuaidir jez frotegues most hung der senson Barrales are ser Maria Karmenda Enez Dies Moster sea ocordar descritar decenses. Midden Linkin & pourtion confered correct de todos a receivadite quera Léneralian en rec gur unsiles futtinent of fall oug que tean Nour que MIRITAR SO LINE (I) prole of documental was Jun the the mi some gother characters. Line suguencia you tracedia pola sela de Lacinemia, suiteis de denvita en la de tommental face after a zone the first will Home red premiule of decemberates Francisco es esto de sertous som o y/ fou viruado

des ressentes enternos do resentamento visando as melhorias para a comunidade. A rereniao tere Timo mino as (18) degosto heras, com as considerençaes for de presidente ileto jose Millon do Mascimento, 400 rista aus electos Trabalharem com responsabilida dedicação o companherismo para oliter significo twas inthough no assentamento. Gen mad no a surrestantan assuram esta pullente sta home que figuram se presenter nesta assemblera Masimula por Hora sandos The man to the contra - Por Challery and Delice -1. What Enday They are seen The street Like on how To Sous de fine de la los motos 8/00 157 willy six by solonie moraline des sextos year war war Remove me sur Soma.

Rennioro em Assembleio Assentamento Lunga Martin! Laista de Presença Lo Dimine and Na D Chamba Delgetin a abe Hora James Mosta de Pressenca Dota: 27/10/2018 . Maria Ramundo Cruz Dies Mozin Wordhoz Mysis Dusen dos sonos Gerillierde SANTSSOLL Moundso de horas Yore Acidia Por West Genilo Torres de Anonjo Teoraphio dis soule certo Josepa nalva das santos Manisote des Anjos en a Esta Laute Se Edich dos Sontes yest & Between der Sourte Marisa de Jesus Santos. Ricardo Nascimento Santos. Luzimor Batita dos Sontos Yardo sel es sents

The glos que to sel 110,00 com mais 25,0 tischer for lance Teterhisunde 135 neach em Assentiva cla reciniao menel dem 31 de mara 2018 Marinalisa da Hora. Maria Kamunia Criz Mana do Soulo Genillo Torre ol sanzo Jogi Cho e othe Sento-do comers Tobo Sonto Ferrer Lucia Vole Jesus Santas márcia des sonto pati Ricardo Nascimento Santo Dougiene dos Sonos Jore wetter builling trul Are A stance mos celus des Sontos Marizate des Anjos Joseph extrosippo Reunion em Aventelio Aventamento Louiga Man Leista de Presença pata 29/09/2018 Ricardo Nascimento 20 mieno dos Sonto. Genikh T. de Donz Geadarno des santicistos Rana Ramundo Cruz Dio Monta garlos Santas y 00 Monta garlos Santas y 00 Maria garlos Santas y 00 Maria garlos Santas y 00 Maria garlos Santas Luzimar Belitades Somtas Layer all to sont marks Elys 5 Eatile des Semtos Soke Auxin Pisc Não Marisete das Angos 1940 = 60 and in

Lusto de presença da reunitat em 24/11/2011. Genillo Torris de Arongo Estable des Sonto. 20 agriene des Sonto. Peste la Maria Enery Hunories rigilial Nos Mino yor la Balin des Sartos Despondendos Santos. assilde de sesus Santos Lucia de Jesus Santas Maria Rainenda Cruz Dia Morea dos Santas Ricardo Nascimento Santos. Marizete des Fry 7050 Eligadi Son Josden 1.000 h sy 025 11/10 Kennur minsal. A summay offer he miner des 16:30 cm a felle she presidente da Assuciació dalando jula such co chipoes para sencion em l'usea de l'enepreus par les firm, visto que precise este fragil desimando noche nas pack caminhas muito.

Nutan antinua una lala dazendo addes Multon sontinua ma fala dizendo priver sua ida na plema e Jameson a questat de Tratal que esta prometisto para va pla si Tamesto py que 2º ferra 26/11/2018 ira em Aracago para resolver assigntos referente ad l'enficios; a sisentamento. Ruenias ja agendada em ponetro mente talou il também questo de pagar Associação I as vindas poura a rennião, poros A misma don varios chrillos do associado. O mesodente amelia sua hala disendo am sua

Me Tong Honorio.

Mars & slos smoss

"14381 Mond No. 8 M Mon

Vista remain firam trados assentamentos

reperente as desmandas do assentamento
os prensues frances colocados em parta
e os asseciclos juntos Toniaram decisar

que melhor atendeislo o lam Camum.

or the second of the second

Messacio di Lisembleia geral em 20/121. - Pagemento do sucaripito _ paliantamento da reinea y serio 2/12/2 ate & Presidente Meltan eliter melhora do per grobsen I HAPREO. Krunides es assituades de Nisspolares Exerged Newholm. 14 Marco and will be sept from in-Julia julies a misma, a l'acontentre de l'antité anticipal so planting to 18. (a situma a survival of consensor of cons ion plyritice a pularing passer jeura o gree qui A MUSICIE I RESULTERIO LA COSCOCICADA ELLO and coloragas a regular da imperila pere de van - mento ca carla unha do associado po deg un Lendra directo and l'empresos que a associate per l'especial de l'empresos que a associate de l'empresos que a associate de l'empreson mais prayers à que principal de l'empreson de l'e mismo es g (não pagaram a sentemanto a maisrea consordal que regelemen a deste as sucalipte es précileient de assisteurs old of a party of formerso queen now my process form de todos is saily con de des sao, pia remento da rumpas sea data la por aring for page a displace ou regeta de la LIND of Lada residence a surport contra 280,00 reals, Com essaglindade alle ge termino da Munião a todos presentes es Muram à lista acimai

Incilidade à deixar e assentamento com mudanços um l'englicies de todos. A numão Tere termino as 17:25 hrs. en saixa 235,00 e v que tem en se ineste data. Jaser repasse de 100 para Nurte fazer prayern providenca référence assembles de l'enexicos. Buta de reuniño mensol em 20/2 Leusium da santos Thereducing eles saul. alder Sel New 1 HOSPICIONES SOULO Traction De Dele Suzimier Baluta der Sentas YOUR RYVIOLENCE Moria Kammenda Esus Dies Mario Esto Taele Sonto-Morriso di Lesus Santos of plate to do sarte Marigeti des Ana Marca Lorg Honorio SPEC MUTOR of NOS UNI NO Duzetin a ala Hoza Riewide varcimento Santos Splene Baristo do Santas